

MINUTA DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

DISPÕE SOBRE A FILIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL À ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS TELEVISÕES E RÁDIOS LEGISLATIVAS – ASTRAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, propõe a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica autorizada a Câmara Municipal a manter filiação institucional à Associação Brasileira das Televisões e Rádios Legislativas – ASTRAL, entidade civil sem fins lucrativos que congrega os veículos de comunicação institucional dos Poderes Legislativos no Brasil.

Art. 2º Fica igualmente autorizado o pagamento da respectiva anuidade à ASTRAL, a título de contribuição institucional, conforme previsão orçamentária da Câmara Municipal.

§ 1º A liberação do pagamento da contribuição a que se refere o caput deste artigo ficará condicionada à apresentação, por parte da associação, dos seguintes documentos atualizados:

- I – Comprovante de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, a Previdência Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- II – Cópia do estatuto social vigente, devidamente registrado;
- III – Ata da eleição da Diretoria Executiva, com registro em cartório competente;
- IV – Ata que estabeleça o valor da anuidade;
- V – Plano de atividades anuais da associação.

Art. 3º A Mesa Diretora poderá designar, a cada legislatura, um(a) vereador(a) para representar a Câmara Municipal junto à ASTRAL, observando-se as disposições estatutárias da entidade.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento da Câmara Municipal.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em ____ de _____ de _____.

Presidente

1º Secretário

2º Secretário